



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0015

LEI Nº 209/97

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ ASSINAR TERMO DE CESSÃO DE USO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Araporã-MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso com a Associação dos Lavradores e fornecedores de Cana de Araporã, por um prazo de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 1997, referente ao imóvel onde funciona o Hospital João Paulo II e o ambulatório.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com todas as despesas para funcionamento, manutenção e administração do Hospital João Paulo II e o respectivo ambulatório.

Artigo 3º - Para fazer face das despesas oriundas da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da reserva de contingência no valor de R\$550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

3.06.13.75.428.2084 - Manutenção do Hospital João Paulo II	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$130.000,00
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais.....	R\$ 30.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$240.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 25 DE FEVEREIRO DE 1997.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 209/97
DATA 26/02/97

Wilmar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal